



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL- SP

CONCURSO PÚBLICO 01/2024



MANHÃ – 09/06/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS (LOCAIS DE PROVA)

O Prefeito Municipal de Serra Azul, faz saber que, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Serra Azul e Leis Municipais vigentes, faz saber que ficam convocados todos os candidatos inscritos, nos Cargos Públicos Constantes do Edital de Abertura, para a prestação das **Provas Objetivas no dia 09 (NOVE) de JUNHO de 2024 conforme o item 6 do Edital de Abertura.**

6- DA REALIZAÇÃO OBJETIVA (ESCRITA)

6.1 – A realização da Prova Objetiva está prevista para o dia **09 de JUNHO de 2024 (DOMINGO)** DESDE QUE NÃO HAJA QUALQUER IMPREVISTO, CONFORME DATA INDICADA NO ANEXO III – CRONOGRAMA, em locais a serem oportunamente divulgados.

6.1.1- Os candidatos **NÃO** receberão convocações individuais via Correio ou por e-mail em qualquer fase do Concurso Público, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

6.2 – Se o número de inscritos exceder a capacidade prevista dos locais de prova disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Serra Azul, estas poderão ser realizadas no mesmo dia em períodos distintos (manhã/tarde), ou em 2 (dois) ou mais domingos, com datas a serem definidas. As provas objetivas também poderão ser realizadas em outras cidades da região, independentemente do endereço residencial informado no ato da inscrição pelos candidatos.

6.3 – O Edital de Convocação para a Prova Objetiva contendo a data, o local e o horário para a realização das Provas estão previstos para ser publicado conforme anexo III.

6.3.1 – Caso necessário, poderá haver mudança na data prevista para a realização da Prova Objetiva. Nesse caso, a alteração deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova no site www.aptaconcursos.com.br. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este Concurso Público.

6.4 – A Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Serra Azul não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas deste ou de outros Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos ou coincidência com quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.

6.5 – Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Objetiva em data, horário ou local, diferente do estabelecido no Edital de Convocação para Prova Objetiva referente ao seu Emprego público neste Concurso Público.

6.6 – O candidato deverá comparecer aos locais designados para a realização da Prova Objetiva com antecedência mínima de 1 (uma) hora, portando obrigatoriamente Documento Oficial de Identificação com foto original, são considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que por Lei Federal valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRA, CRB, CRM, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 8.603/88). Juntamente com o Comprovante de Inscrição (boleto impresso com o comprovante de pagamento anexado ou autenticação mecânica de pagamento), caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

6.7 – Após o horário determinado para o início das provas, não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, **SEJA QUAL FOR O MOTIVO**.

6.8 – Ao ingressar na sala de provas, o candidato deverá **DESLIGAR TOTALMENTE** todo e qualquer tipo de aparelho eletrônico que estiver portando e **LACRAR** seu celular em invólucro fornecido pelo fiscal, devendo permanecer dentro do invólucro lacrado, sobre a mesa/carteira ou guardado dentro da bolsa/mochila que porventura o candidato estiver portando.

6.9 – Durante a realização da Prova Objetiva os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios de qualquer tipo, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova.

6.9.1 – Poderá no transcorrer da aplicação da(s) prova(s), ocorrer varredura (detector de metais) em ambientes do(s) local(is) de aplicação.

6.10 – O candidato que necessitar usar o sanitário não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa ou estojo e será acompanhado pelo Fiscal da organização do Concurso Público. Deverá deixar seu celular desligado, juntamente com bolsas e outros pertences em sua sala.

6.11 – Caso o candidato seja flagrado pelo Fiscal de Sala ou Coordenação de Prova fazendo o uso destes aparelhos no decorrer da prova, ele será imediatamente eliminado do Concurso Público, tendo seu Caderno de Questões e Gabarito de Respostas confiscados, sendo obrigado a retirar-se do local de prova.

6.12 – Durante a realização da Prova Objetiva não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, anotações, réguas de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou consulta a qualquer obra doutrinária, texto legal ou ainda a utilização de qualquer forma de consulta ou uso de material de apoio. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.

6.13 – Para a realização da Prova Objetiva, cada candidato receberá uma cópia do **CADERNO DE QUESTÕES** referente à Prova Objetiva de seu Emprego público, e um **GABARITO DE RESPOSTAS** já identificado com seu local e horário de prova, sala, nome completo, Emprego público e número de inscrição no Concurso Público.

6.14 – Ao receber o Caderno de Questões o candidato deverá conferir a numeração e sequência das páginas, bem como a presença de irregularidades gráficas que poderão prejudicar a leitura do mesmo. Ao receber o Gabarito de Respostas, deverá conferir se seus dados estão expressos corretamente e assinar no campo estabelecido. Em ambos os casos, havendo qualquer irregularidade deverá comunicar imediatamente o fiscal de sala.

6.14.1 – O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO NO GABARITO DE RESPOSTAS**.

6.14.2 – No decorrer da Prova Objetiva, o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou erro de digitação ou na formulação do enunciado ou alternativas de alguma questão deverá solicitar ao Fiscal de Sala que proceda a anotação na Folha de Ocorrências da referida sala, para posterior análise e decisão por parte da Banca Examinadora do Concurso Público, sob pena de preclusão recursal.

6.14.3 – O Gabarito de Respostas é o único documento válido para a correção das respostas do candidato, devendo ser preenchido com a maior atenção possível. **ELE NÃO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR MOTIVOS DE ERRO NO PREENCHIMENTO**, tendo em vista sua codificação e identificação.

6.14.4 – Obrigatoriamente o candidato deverá devolver o **GABARITO DE RESPOSTAS** ao fiscal de sala. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo ao término de sua Prova Objetiva. A não entrega do Gabarito de Respostas implicará na automática eliminação do candidato deste Concurso Público.

6.14.5 – O Gabarito de Respostas será corrigido por meio óptico, portanto, deverá ser preenchido corretamente, com caneta esferográfica azul ou preta. Para cada questão o candidato deverá assinalar apenas uma única alternativa correta, preenchendo/pintando totalmente o quadrado correspondente a esta alternativa, **NÃO** devendo assinalar com “X” ou outra marca. Também não poderá ser utilizado nenhum tipo de borracha ou líquido corretivo.

6.14.6 – Não serão consideradas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões que apresentarem qualquer tipo de rasuras e gabaritos de resposta totalmente em branco. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou a assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pela leitora de correção, acarretando anulação parcial ou integral do gabarito do candidato.

6.14.7 – O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado por meio de Edital a ser publicado conforme item 1.4 nas datas previstas no **Anexo III – CRONOGRAMA**.

6.15 – O candidato poderá levar o seu Caderno de Questões ao deixar em definitivo a sala de provas.

6.16 – Em nenhuma hipótese o Caderno de Questões será considerado ou revisado para correção e pontuação, nem mesmo no caso de recursos para revisão da pontuação, valendo para este fim exclusivamente o Gabarito de Respostas do candidato.

6.17 – Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova, assinando ainda o termo de encerramento.

6.18 – Ao terminar a Prova Objetiva, os candidatos não poderão permanecer no interior das dependências do local de prova, devendo retirar-se imediatamente.

6.19 – Durante a realização da prova não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados, exceto no caso da candidata que estiver amamentando.

6.20 – A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da Prova Objetiva, devendo levar acompanhante responsável pela guarda da criança que deverá permanecer com a mesma em local estabelecido pela organização do Concurso Público, fora da sala de prova e corredores. No momento da amamentação a candidata será acompanhada por fiscal da coordenação de prova até o local onde a criança e o acompanhante estiverem aguardando. Neste momento o acompanhante responsável pela guarda da criança não poderá permanecer no mesmo local que a candidata, que deverá ficar acompanhada somente do fiscal da coordenação de prova durante a amamentação. Em conformidade com a Lei Federal nº 13.872 de 17/09/2019, a mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos e o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

6.21 – O tempo de duração da Prova Objetiva será de até 3 (três) horas.

6.22 – O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da Prova Objetiva após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início.

Serra Azul, 05 de junho de 2024.

AUGUSTO FRASSETO NETO
Prefeito Municipal

CONSULTE
SEU LOCAL DE PROVA NA LISTAGEM ABAIXO!

DATA DA PROVA: 09/06/2024 - TURNO: MANHÃ
ABERTURA DOS PORTÕES: 07:30
FECHAMENTO DO PORTÃO: 08:00

ENDEREÇO

EMEB PROFª ANTONIETTA DE MATTOS GUARYANNAS TAVEIROS
Endereço: R: ALMIRANTE BARROSO Nº565 - Bairro: SANTA CRUZ
Cidade: SERRA AZUL/SP - CEP:14.230-000

ENSALAMENTO DO LOCAL DE PROVAS
DATA DA PROVA: 09/06/2024 - TURNO:MANHÃ - HORA:08:00:00.
SERRA AZUL/SP.

Para facilitar a sua busca, pressione "CTRL + F" e digite o Nome Desejado

Inscrição	Candidato	Reg. Geral	Cargo	Escola	Sala
000010	ADÃO DONIZETI BORGES JUNIOR	**2079**	01 Diretor de Escola	EMEB PROFª ANTONIETTA DE MATOS GUARYANNAS TAVEIROS	1-/
000042	ADRIANA PAULA E SILVA SANTOS	**57721**	01 Diretor de Escola	EMEB PROFª ANTONIETTA DE MATOS GUARYANNAS TAVEIROS	1-/
000045	ALEXANDRA DE ASSIS FERREIRA	**12614**	01 Diretor de Escola	EMEB PROFª ANTONIETTA DE MATOS GUARYANNAS TAVEIROS	1-/
000029	ANA MARIA JACINTO DE OLIVEIRA	**20189**	01 Diretor de Escola	EMEB PROFª ANTONIETTA DE MATOS GUARYANNAS TAVEIROS	1-/
000019	BRAZLÂNDIA DA SILVA COSTA	**32266**	01 Diretor de Escola	EMEB PROFª ANTONIETTA DE MATOS GUARYANNAS TAVEIROS	1-/

000001	DIOGO FERREIRA NOVAIS	**39151**	01 Diretor de Escola	EMEB PROFª ANTONIETTA DE MATOS GUARYANNAS TAVEIROS	1-/
000009	DRIELE RODRIGUES DE PADUA SOUZA	**39111**	01 Diretor de Escola	EMEB PROFª ANTONIETTA DE MATOS GUARYANNAS TAVEIROS	1-/
000025	ELIANA APARECIDA DAVID MICHELASSE	**20156**	01 Diretor de Escola	EMEB PROFª ANTONIETTA DE MATOS GUARYANNAS TAVEIROS	1-/
000015	FABIANA LUIZA PAIXAO	**097025**	01 Diretor de Escola	EMEB PROFª ANTONIETTA DE MATOS GUARYANNAS TAVEIROS	1-/
000012	FLAVIA CARVALHO MARCIANO	**39144**	01 Diretor de Escola	EMEB PROFª ANTONIETTA DE MATOS GUARYANNAS TAVEIROS	1-/
000040	GABRIELA DE CÁSSIA DE SOUZA SOMERALDE	**94891**	01 Diretor de Escola	EMEB PROFª ANTONIETTA DE MATOS GUARYANNAS TAVEIROS	1-/
000046	GIOVANNI FELICIO MARTINS	**51628**	01 Diretor de Escola	EMEB PROFª ANTONIETTA DE MATOS GUARYANNAS TAVEIROS	1-/
000003	HELENA RIBEIRO DOS SANTOS	**09195**	01 Diretor de Escola	EMEB PROFª ANTONIETTA DE MATOS GUARYANNAS TAVEIROS	1-/
000006	HELOÍSA CRISTINA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	**49347**	01 Diretor de Escola	EMEB PROFª ANTONIETTA DE MATOS GUARYANNAS TAVEIROS	1-/
000044	JOSÉ LUIZ JERONYMO BOSSI	**57248**	01 Diretor de Escola	EMEB PROFª ANTONIETTA DE MATOS GUARYANNAS TAVEIROS	1-/
000027	JOSEFA ADEJAINE DIONISIO PEREIRA	**10003**	01 Diretor de Escola	EMEB PROFª ANTONIETTA DE MATOS GUARYANNAS TAVEIROS	1-/
000004	JULIO CESAR DOS SANTOS NASCIMENTO	**07033**	01 Diretor de Escola	EMEB PROFª ANTONIETTA DE MATOS GUARYANNAS TAVEIROS	1-/
000037	MARAISA PORTUGAL PASQUINI DE SOUZA CORREA	**25841**	01 Diretor de Escola	EMEB PROFª ANTONIETTA DE MATOS GUARYANNAS TAVEIROS	1-/
000039	MÁRCIA HELENA DE OLIVEIRA MIRANDA	**52426**	01 Diretor de Escola	EMEB PROFª ANTONIETTA DE MATOS GUARYANNAS TAVEIROS	1-/
000016	MARIANA SANCHES SILVA	**57392**	01 Diretor de Escola	EMEB PROFª ANTONIETTA DE MATOS GUARYANNAS TAVEIROS	1-/
000020	MARLENE DA COSTA FIRMINO	**308976**	01 Diretor de Escola	EMEB PROFª ANTONIETTA DE MATOS GUARYANNAS TAVEIROS	1-/
000007	PATRICIA DE CARVALHO CORREA CUNHA	**649390**	01 Diretor de Escola	EMEB PROFª ANTONIETTA DE MATOS GUARYANNAS TAVEIROS	1-/

				TAVEIROS	
000033	RAINIE LEMOS DE FREITAS	**46603**	01 Diretor de Escola	EMEB PROFª ANTONIETTA DE MATOS GUARYANNAS TAVEIROS	1-/
000038	REGIANE SALVADOR	**12103**	01 Diretor de Escola	EMEB PROFª ANTONIETTA DE MATOS GUARYANNAS TAVEIROS	1-/
000028	ROBERTA SOUZA BERNARDO	**42578**	01 Diretor de Escola	EMEB PROFª ANTONIETTA DE MATOS GUARYANNAS TAVEIROS	1-/
000013	SOLANGE DE JESUS OLIVEIRA	**242703**	01 Diretor de Escola	EMEB PROFª ANTONIETTA DE MATOS GUARYANNAS TAVEIROS	1-/
000024	VIVIAN APARECIDA DE OLIVEIRA	**91337**	01 Diretor de Escola	EMEB PROFª ANTONIETTA DE MATOS GUARYANNAS TAVEIROS	1-/